Indicação

Nº do Protocolo: 2026021724000066

Nº SAPL: 0104/2026

Registrado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 4 de fevereiro de 2026 às 14:21

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225843767_343a96d9-726c-40db-835a-dec6d2340b02

Autores:

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a instituição do Programa "Multa Solidária", para possibilitar a substituição do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, no âmbito do Município de Fortaleza, pela realização de doação voluntária de sangue e/ou cadastramento para doação de medula óssea, na forma que indica.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____DE_____DE 2026.

_____

Vereador Professor Enilson

Cidadania

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 04/02/2026 14:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225843767_343a96d9-726c-40db-835a-dec6d2340b02

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação sugere ao Poder Executivo Municipal a criação de um mecanismo administrativo, a ser regulamentado, voltado a incentivar a doação voluntária de sangue e o cadastramento de doadores de medula óssea, associando esse estímulo à possibilidade de conversão de multas de trânsito de natureza leve, dentro dos limites da competência municipal e do desenho jurídico adequado. A medida atende ao interesse público por dialogar diretamente com a continuidade da assistência em saúde, considerando que a manutenção de estoques de sangue é um desafio permanente para o atendimento hospitalar, urgências e procedimentos que dependem de transfusão, ao mesmo tempo em que a ampliação do cadastro de medula óssea aumenta as chances de compatibilidade para pacientes que necessitam de transplante.

Do ponto de vista técnico, trata-se de uma estratégia de mobilização cidadã que busca transformar uma resposta a infrações de menor gravidade em uma ação solidária com potencial de salvar vidas, fortalecendo a cultura de doação e o engajamento comunitário. A proposta pressupõe a preservação da voluntariedade e do rigor sanitário, pois a doação deve obedecer a critérios clínicos e protocolos próprios, sem qualquer forma de coerção, cabendo ao Executivo estabelecer regras claras de adesão, prazos, vedações e formas de comprovação.

A execução é viável mediante parcerias e instrumentos de cooperação com o HEMOCE e instituições habilitadas, de forma a assegurar o fluxo de atendimento, a emissão de comprovantes e a validação administrativa, com mecanismos de prevenção a fraudes. Além disso, por se tratar de Indicação, a matéria respeita a necessidade de análise e regulamentação pelo Poder Executivo, inclusive para garantir conformidade jurídica com as normas de trânsito e proteção de dados, limitando a validação ao estritamente necessário, sem acesso a informações clínicas do cidadão. Diante do exposto, entende-se que a proposta reúne relevância social e viabilidade administrativa, razão pela qual se requer sua aprovação e encaminhamento ao Executivo para avaliação e eventual envio de Mensagem a esta Casa.

Assinado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 04/02/2026 14:24
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225843767_343a96d9-726c-40db-835a-dec6d2340b02

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de fevereiro de 2026 às 14:21

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770225843767_343a96d9-726c-40db-835a-dec6d2340b02

Documento assinado por

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES